



REUNIÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA:

Violência contra a Mulher – Ferramentas utilizadas para proteção das vítimas

*Data: 31/05/2019 e 28/06/2019

*Local: Biblioteca Pública Municipal

*Horário: 9h

*Abertura da sessão: Boas - vindas e acolhida.

“Uma obra de alcance coletivo se aperfeiçoa no prazer do trabalho em equipe, a missão se cumpre a cada dia no suor digno de todos que se dedicam.”

Autor desconhecido

*Evidenciamos a importante presença das Conselheiras/Conselheiros e destacamos a presença.....
.....

*Objetivos:

-Rememorar a coragem da farmacêutica Maria da Penha e as maiores possibilidades de ajudar as Mulheres, bem como a importância das denúncias e atendimento diante dos direitos ressaltados na Lei Maria da Penha.

-Esclarecer os serviços prestados pela DEAM-Uruguiana.

-Estreitar o relacionamento institucional para que, nós, Conselheiras e Conselheiros atuem como multiplicadores.

-Informar a rotina dos procedimentos/atendimentos à Mulher vítima de violência – Rede de Atendimento à mulher.

“Não é possível pensar que essa violência é um segredo de família, um assunto só deles. Assuntos de família são outras coisas. A violência é um problema de todos nós.”

Dra. Maísa Félix

* Debate e análise das informações expressas pela Delegada Caroline Bortolotti Huber-DEAM de Uruguiana, frente à realidade do nosso Município.

- ✓ Breve história da luta da DEAM;
- ✓ Organograma da DEAM; Página eletrônica;
- ✓ Seções e respectivas atribuições: Gabinete; Plantão... (competência, horários de funcionamento, contatos, e-mail...)

- ✓ Dados Estatísticos; Necessidades da DEAM;
- ✓ Operações realizadas; ações inovadoras implementadas;
- ✓ Violência contra a Mulher – ferramentas utilizadas para proteção das vítimas: DEAM, Conselho Tutelar, SOS Mulher, Secretaria de Ação Social-CRAS, Rede de Atendimento à Mulher...

***Participação democrática e coletiva, na reconstrução dos saberes e ações...**

.....
.....
.....

Art.2º Toda mulher, independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

[Lei nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006](#)